

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 238/2024
DE 02 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE JORNADA DE TRABALHO DE FORMA ININTERRUPTA DE SEIS (6) HORAS DIÁRIAS E CARGA HORÁRIA DE TRINTA (30) HORAS SEMANAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 34-A, da Lei Municipal n.º 1123/95, de 04.04.1995, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2170/2013, de 01.10.2013;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cumprimento da jornada de trabalho de forma **ininterrupta de seis (6) horas diárias e carga horária de trinta (30) horas semanais**, para a Servidora Municipal, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Servidor	Função	Data/Início
Roberta Frizon Bianchin	Servente	01.08.2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 02 DE AGOSTO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE AGOSTO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral de Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”